ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, destinados as Escolas Municipais, tendo em vista que as geladeiras estão queimadas, e os fogões com necessidade de troca por falta de funcionamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.1. A presente contratação torna-se necessária diante do estado de conservação dos eletrodomésticos atualmente utilizados nas Escolas Municipais, os quais se encontram, em sua maioria, inoperantes ou com funcionamento comprometido. As geladeiras estão queimadas e os fogões apresentam falhas recorrentes, inviabilizando sua utilização adequada.

2.2. A inexistência de equipamentos em condições de uso adequado compromete diretamente o armazenamento correto dos alimentos, bem como o preparo das refeições destinadas aos alunos da rede municipal de ensino. Tal situação pode ocasionar riscos à saúde, além de prejuízos à qualidade da alimentação escolar oferecida.

2.3. Ressalta-se que a alimentação escolar constitui parte essencial da política pública educacional, sendo fundamental para o bem-estar, o desenvolvimento e o rendimento dos estudantes. A ausência de eletrodomésticos em pleno funcionamento prejudica a execução regular desse serviço, impactando negativamente a rotina escolar.

2.4. Dessa forma, a aquisição de novos eletrodomésticos mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de higiene, segurança alimentar e eficiência operacional nas unidades escolares, garantindo o cumprimento das normas sanitárias e a continuidade das atividades pedagógicas.

2.5. Por fim, a contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promovendo a adequada estruturação das Escolas Municipais, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e proporcionando um ambiente escolar mais seguro e adequado aos alunos.

3. ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Lillian Alves de Andrade de Oliveira

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

4.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado por esta Municipalidade.

Assinado por 1 pessoa: PIETRO HEINRICH DA CRUZ DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/E622-218C-8F5C-06D9 e informe o código E622-218C-8F5C-06D9

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

5.1. Deverão ser prestados por empresa especializada no ramo e possuir experiência na execução do serviço, possua reputação ético-profissional, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, devendo ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública;

5.1.1. A empresa contratada deverá fornecer eletrodomésticos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, atendendo às especificações técnicas mínimas definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.1.2. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima legal e/ou contratual, conforme previsto pelo fabricante, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e vícios ocultos, assegurando assistência técnica autorizada durante todo o período de vigência da garantia.

5.1.3. A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição, reparo ou correção dos equipamentos que apresentarem irregularidades, sem ônus adicional para a Administração, inclusive quanto a peças, mão de obra, transporte e demais custos necessários ao pleno restabelecimento do funcionamento dos bens.

5.1.4. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ABNT e demais normas aplicáveis, bem como atender integralmente aos padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos pelos órgãos reguladores competentes.

5.1.5. Os equipamentos deverão possuir certificações obrigatórias, quando aplicável, tais como selo do INMETRO, além de apresentar rotulagem adequada, manual de instruções em língua portuguesa e identificação clara do fabricante, assegurando o uso seguro, eficiente e adequado ao ambiente escolar.

5.1.6. Entrega dos produtos nos locais indicados pela Secretaria solicitante, dentro do prazo estipulado no contrato.

5.1.7. Responsabilidade da contratada pelo transporte, carga e descarga dos equipamentos, sem ônus adicional à Administração.

5.2. Deverá atender a todos os requisitos de habilitação previstos no art. 62 da Lei 14.133, de 2021.

5.3. Além dos critérios abordados acima, a proponente deverá seguir todos os requisitos apresentados no Termo de Referência;

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

6.1. Pela experiência acumulada de contratos pretéritos com mesmo objeto entendeu-se suficiente e necessária a contratação para atendimento da presente demanda nos quantitativos do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT
01	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 480L – (IGUAL OU SIMILAR A ELECTROLUX)	UN	02
02	FOGÃO INDUSTRIAL GOLD 3 BOCAS DUPLAS BAIXA PRESSÃO PERFIL 10 CEFAZ - MODELO: CFZG-155 FUNCIONAMENTO A GÁS GLP BAIXA PRESSÃO ESTRUTURA EM AÇO CARBONO – PINTURA EPÓXI ESPESSURA 1,2MM (CHAPA 18) TUBO DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS DE 1" 1/4"	UN	02

Assinado por 1 pessoa: PIETRO HEINRICH DA CRUZ DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/E622-218C-8F5C-06D9 e informe o código E622-218C-8F5C-06D9

	3 GRELHAS DE FERRO FUNDIDO 40X40 REGISTRO REGULADOR TORNEIRA APIS (MELHOR DO MERCADO) 3 QUEIMADORES DUPLO DE 175MM CONSUMO DE GÁS QUEIMADOR DUPLO 0,370 KG/H CADA QUEIMADOR ALTURA: 85CM LARGURA: 68CM COMPRIMENTO: 157CM		

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

7.1. Para resolver a necessidade do Fundo Municipal de Educação e Cultura identificou-se no mercado algumas soluções que passaram a ser analisadas abaixo:

SOLUÇÃO 1: Processo licitatório por meio de Pregão Presencial para formação de Ata de Registro de Preços, para aquisição dos eletrodomésticos solicitados pela Secretaria, porém não é viável devido a demanda de tempo exigida na solicitação e o custo baixo da proposta.

SOLUÇÃO 2: Processo por dispensa de licitação que é uma modalidade de contratação prevista na legislação brasileira, especificamente na Lei nº 14.133/2021, que permite à administração pública contratar bens ou serviços sem a necessidade de realizar um processo licitatório formal.

7.2. Dentre as soluções passíveis de atendimento as necessidades levantadas, optamos pela constante na Solução 2, considerando as seguintes motivações:

7.2.1. A dispensa de licitação, quando permitida por lei, torna as aquisições públicas menos burocráticas, mais flexíveis, ágeis e dinâmicas, o que representa uma vantagem para a Administração Pública;

7.2.2. Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11, no caso a compra dos eletrodomésticos que tem um custo baixo informado nesse estudo técnico;

7.2.3. As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

7.2.4. Na dispensa de licitação, a competição é possível, mas, por uma questão de eficiência ou de especificidade da situação, a lei permite que a licitação seja dispensada;

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS (Inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Para se chegar ao valor estimado, foi utilizado como fonte de dados o Portal Nacional de Contratações Públicas (*PNCP*) atendendo aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como o previsto no art. 23 da Lei 14.133/21.

8.2. Considerando que os valores encontrados mediante busca detalhada no *PNCP* estão compatíveis com os valores praticados no mercado atual temos a seguinte descrição na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 480L – (IGUAL OU SIMILAR A ELECTROLUX)	UN	02	R$ 5.516,66	R$ 11.033,33
02	FOGÃO INDUSTRIAL GOLD 3 BOCAS DUPLAS BAIXA PRESSÃO PERFIL 10 CEFAZ - MODELO: CFZG-155 FUNCIONAMENTO A GÁS GLP BAIXA PRESSÃO ESTRUTURA EM AÇO CARBONO – PINTURA	UN	02	R$ 2.716,66	R$ 5.433,33

Assinado por 1 pessoa: PIETRO HEINRICH DA CRUZ DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/E622-218C-8F5C-06D9 e informe o código E622-218C-8F5C-06D9

	EPÓXI ESPESSURA 1,2MM (CHAPA 18) TUBO DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS DE 1" 1/4" 3 GRELHAS DE FERRO FUNDIDO 40X40 REGISTRO REGULADOR TORNEIRA APIS (MELHOR DO MERCADO) 3 QUEIMADORES DUPLO DE 175MM CONSUMO DE GÁS QUEIMADOR DUPLO 0,370 KG/H CADA QUEIMADOR ALTURA: 85CM LARGURA: 68CM COMPRIMENTO: 157CM				
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 16.466,66**

8.3. O valor estimado global apresentado acima será de R$ 16.466,66 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e seis reias e sessenta e seis centavos) e não está previsto o ano de 2026.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

9.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos novos, destinados às Escolas Municipais, visando a substituição de geladeiras queimadas e fogões inoperantes. A aquisição dos equipamentos assegurará o pleno funcionamento das atividades escolares, especialmente no preparo e acondicionamento da alimentação dos alunos, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e eficiência. Os produtos deverão atender às especificações técnicas, normas de qualidade e segurança vigentes, contar com garantia e assistência técnica autorizada, de modo a assegurar durabilidade, redução de custos com manutenção e atendimento contínuo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10. PARCELAMENTO OU NÃO (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

10.1. Não haverá parcelamento para essa contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

11.1. Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da mesma e o atendimento adequado das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, buscando ainda a economicidade, eficácia, eficiência, e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito aos possíveis impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

12.1. Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

13.1. Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

14.1. Redução do consumo de energia elétrica com a substituição de eletrodomésticos antigos por equipamentos mais eficientes.

14.3. Diminuição das emissões indiretas de gases de efeito estufa, em razão da maior eficiência energética dos novos aparelhos.

Assinado por 1 pessoa: PIETRO HEINRICH DA CRUZ DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/E622-218C-8F5C-06D9 e informe o código E622-218C-8F5C-06D9

14.4. Geração de resíduos sólidos decorrentes do descarte de geladeiras e fogões inutilizados.

14.5. Risco de contaminação ambiental caso os equipamentos antigos não tenham destinação adequada.

14.6. Necessidade de adoção de práticas de logística reversa e reciclagem para mitigação dos impactos negativos.

14.7. Uso mais racional dos recursos naturais, em função da modernização dos equipamentos.

14.8. Redução do desperdício de alimentos, decorrente do melhor funcionamento e conservação proporcionados pelos novos eletrodomésticos.

14.9. Impacto ambiental predominantemente positivo, desde que observadas as normas ambientais vigentes.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (Inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

15.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

PIETRO HEINRICH DA CRUZ DIAS
Diretor do Departamento de Compras
Matricula nº 991371

Assinado por 1 pessoa: PIETRO HEINRICH DA CRUZ DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/E622-218C-8F5C-06D9 e informe o código E622-218C-8F5C-06D9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E622-218C-8F5C-06D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PIETRO HEINRICH DA CRUZ DIAS (CPF 080.XXX.XXX-02) em 04/02/2026 09:02:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/E622-218C-8F5C-06D9